

Pará 30 1884

Juízo de Direito da 1ª Vara

ESCRIVÃO

Sarmiento

Autos de alistamento eleitoral do 1º districto criminal.

Requerente

Geraldo Barbosa de Lima

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e setecentas e oitenta e quatro aos 30 dias do mez de Setembro
nesta cidade do Belem do Pará autorizo as petições como cinco documentos que
aqui diante se seguem; do qual faça este autoamento. E eu Juiz
Pará Sarmiento Juiz, desci-
vi, em

[Handwritten flourish]

Charwith - do Juiz

M. B. H.

2

~~M. Corr. J. Juis de Direito da 1.ª Vara Crimi-~~
nal.

A. Conclusão. Belm, 30 de
Abr 1884.

Procurador

Geraldo Barboza de Lima, Bacharel em
Direito pela Universidade de Gand, director
do Collegio "Belem" desta Capital, Bibliotheca-
rio Publico, filho de Norberto Barboza Lima
e de D. Maria Barboza Lima, casado, com
vinte e sete annos d'idade, tendo a renda
annual de quatro contos de R\$, residente
a mais de um anno em sua residência
as Mares da Lagoa, vizinhos primios qua-
teirões da Parochia de Nazareth, 4.º distri-
cto do pay desta Capital, julgado e no
caso de ser alistado eleito da mesma
parochia, requer a V.ª se digno man-
dal-o alistar.

Pelo documento n.º 1, Diploma Cientifi-
co passado pela Universidade de Gand e
legalmente reconhecido pela Relação do
Districto desta Provincia, que o mandou
registrar como se vê do mesmo diploma,
mostrar estar comprehendido no disposto
n.º 1.º de art.º 12 do Decreto n.º 823 de 17
de Agosto de 1881.

Afferece mais os documentos sob n.º
2 e 3 com que mostra ser Director do
Collegio e Bibliothecario Publico desta

Provincia.

Oslo documento n.º 4 prova a residenza
effettiva //

Nestes termos //

E. R. M. c.

Para' 20 de Setembro de 1884

Jorge Barbosa de Lira
Recebeu a letra rotulada e assi-
gnatura supra. Para' 20 de
Setembro de 1884.

~~Em Teste de~~ ~~de~~ ~~de~~

Jayme Augusto Chioda Penna

Exmo Sr. J. J. de Direito da 1ª Vara.

Obtendo o Sr. J. J. de Direito da 1ª Vara
a bem seu, prezio que V. Sa. mande resti-
tuir o seu titulo scientifico que apren-
tou a esta juiz para ser qualificado
elito //

Sim Francisco Tralato. Belen, 19 de
Jan. 1885. E. R. M. C.

Assinatura

Belen, 19 de Janeiro de 1885
Gerald Barboza de Lima



Extracto do titulo scientifico
do supplicante, que em virtude
do despacho supra e desentranhado
dos respectivos autos.

Diploma de Bacharel em
Direito passado pela Universidade
de Gand na Belgica, em direito de
Outubro de mil oitocentos e oitenta
e um, assignado pelo Secretario
e professores da mesma Universi-
dade, e subado com o respectivo
sobre. Reconhecido pelo Consul
Geral do Brasil na Belgica, e

requisitório na Secretaria do Tri-
bunal da Relação de São Paulo.
Original foi nesta data entregue
que se parte. Pelo 19 de Ju-
nho de 1885. Eu

O Tenente João Antonio Ferreira de
Mattos, Supplente da Subdelegacia
de Policia do 1.º Districto desta Capital,
e actualmente em exercicio. A.

Attesto e juro aos Santos Evangelhos
que o Sr. Sr. Gerardo Barbosa de Lima,
reside ha mais de annos ao Marco da
Lagoa no quarteirão da parochia de
S. J. de Nazareth do Destro.

Protem, 29 de Setembro de 1884

João Antonio Ferreira de Mattos

Reconheco a assignatura
supra. Párr. 3.º de Setembro de 1884.

Em testem ~~de~~ de ~~seu~~

João Augusto Chaves

M. Sr. J. Director Geral da Instrução
Pública.

Certifique-se o que constar. Directoria
Geral da Instrução Pública do Pará, 25 de
Setembro de 1884.
Boacy

Geraldo Barbosa de Lima, precisa para
negócios eleitoraes que V.ª Magestade
certifique qual o numero de alumnos e
frequencia do Collegio Belem, bem assim se
o Supp.^l e' director do mesmo Collegio
P. experimento.

E. R. M.^l

Belem 25 de Setembro de 1884.
Geraldo Barbosa de Lima

Certifico em obediencia ao despacho supra,
que pelo mappa de primeiro semestre do corrente
anno, remettida a esta Repartição pelo Collegio "Be-
lem" vê-se que estão matriculados nesse estabelecimen-
to setenta e seis alumnos, tendo a frequencia sido
igual a matricula, conforme a declaração feita no
referido mappa. Certifico mais, que o mappa está
assignado pelo supplicante em extracto do Director Ge-
ral do mesmo Collegio. E' que consta a respeito do

que pede e suplicante. Cu' Sr. Marquez de Costa
(Antanense Archinto, pasci p' presente certidat. Dhere
taria da Intuccion Publica do Sara' e inter seu de
Setembro de mil oitocentos e oitenta e quatro.

Secretario,
M. F. Albuquerque

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Como requer Directoria Geral
da Instrucao Publica do Parai,
9 de Setembro de 1884

Seu Ex.º Sr. Director Geral de Instruc-
caõ Publica.

Geraldo Bastoza de Lima Bibliothecario
Thezourario Publico requer a V.ª gu-
lta mande dar por certidãõ, para
exercicio eleitoral, o termo de jurame-
nto prestado perante esta Direc-
toria

C. T. Bastoza

Parai 9 de Setembro de 1884.

Geraldo Bastoza de Lima

Certifico, em cumprimento do despacho
supra, que sendo o livro do termo de juramento
p' elle sem a folha de termo e seis oncentos e termo
perdido pelo suplicante e qual e de thõr seguinte:
Termo de juramento que presta o Raphael Cou-
do Bastoza de Lima, para exercer o cargo de
Bibliothecario Publico - Aos seis dias do mez de

Dezembro de mil oitocentos e oitenta e dois, no salão
da Diretoria Geral da Instrução Pública, em
presença do Bacharel Geraldo Barbosa de Lima,
nomeado para exercer o cargo de Bibliotecário
da Bibliotheca Pública, após de prestar o
devido juramento e na presença do Ilustíssimo
Senhor Doutor Director Geral interino da Instruc-
ção Pública Américo Marques de Santa
Rosa, jurou aos Santos Evangelhos ser fiel ao
Supremo obediente as leis, cumprir bem e fiel-
mente o cargo para que foi nomeado. E para
constar lavrou-se este termo que vai assignado
pelo Ilustíssimo Senhor Doutor Director Geral
interino e pelo nomeado. Eu, Miguel Furtado
de Albuquerque Mendonça, Escrivão
imprevidido do Secretariado, e subscriptor assigna-
do, O Director Geral interino Doutor Américo
Marques de Santa Rosa, Geraldo Barbosa de
Lima. Nada mais se continha no termo de
juramento acima, o qual transcrevi fielmente
do próprio original. Eu, Graça Marquês Costa,
Empenho Archivistado, porerei a presente certidão.
Secretaria da Instrução Pública de Paris em
doz de Setembro de mil oitocentos e oitenta e
quatro.

O Secretário,

M. F. Albuquerque Mendonça

Luiz

Antônio de Almeida e Silva
Cardeal de S. Paulo
de S. Paulo de S. Paulo
de S. Paulo de S. Paulo
de S. Paulo de S. Paulo

Tendo o cidadão Gralor Bar-
bosa de Lima provido, em
os documentos e os requi-
sitos legais para ser eleito,
do elitor; mando que se
jo o m.º incluído no alis-
tam entre elitoral do paro-
chio de S. S. de Obacath
do S. Paulo, 4.º districto de
Par, 20.º quartelão. Publique-
se. Custas no formadado. De-
creto, 17 de Outubro 1854.

J. J. de S. Paulo

(Faint, illegible text at the bottom of the page)